



## EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Codó(MA), CNPJ-06.104.863/0001-95, situada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó(MA) através das Secretarias de Administração e de Educação, divulga, estabelece normas específicas e torna público para conhecimento dos interessados o Processo de Seleção Pública Simplificado para a Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino com oferta de 66 vagas e Cadastro de Reserva, em Regime de Trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva(DE), conforme o que dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Salários ou Estatuto do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Codó, nas condições a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública regida por este Edital constitui-se de 3 (três) fases que visam à composição do Quadro de Gestores Escolares para Provimento da Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Portaria Nº 002/2016-GAB/SEMED, de 04 de fevereiro de 2016 e da Lei Nº 1.505/2009, ressalvadas as exceções previstas em lei.

1.1.1 **A Primeira Fase** desta Seleção é de caráter obrigatório, eliminatório e classificatório a todos os candidatos à Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino, compreenderá à **Análise de Currículo**, conforme discrimina o Item 6.2, não podendo deixar de ser apresentados os documentos exigidos neste Edital.

1.1.2 **A Segunda Fase** tem caráter obrigatório, eliminatório e classificatório para os que concorrem à Função de **Gestor de Escola**, compreenderá a **Elaboração e Entrega de um Projeto de Gestão Escolar**. Só poderá participar desta fase, o candidato que tenha sido classificado na primeira fase.

1.1.3 **A Terceira Fase** compreenderá a **Eleição Direta**, com a participação da comunidade escolar, para escolha do **Gestor de Escola**. Tem caráter obrigatório e eliminatório para os que concorrem à Função de **Gestor de Escola**. Só poderá participar desta fase, o candidato que tenha sido classificado na segunda fase.

1.1.3.1 Esta fase será realizada em 40 dias após a publicação do Resultado Final da Segunda Fase e será regida pelo Edital Próprio, a ser divulgado 48 horas após a realização da segunda fase.

1.2 As duas primeiras fases do referido processo de Seleção, previstas neste Edital serão realizadas na cidade de Codó(MA), no CETECMA/UEMA, situada na Rua Lea Archer, s/n, Bairro São Sebastião, Codó(MA), CEP 65.400-000.

1.3 Para participar do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato deve atender os seguintes requisitos básicos:

- a) Ser membro efetivo do Magistério Municipal;
- b) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de efetivo exercício da docência, no Sistema Municipal de Ensino de Codó, devidamente comprovados;
- c) Ter, na data da posse, concluído o estágio probatório;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos cinco anos;
- g) Possuir a qualificação exigida no item 2;
- h) Para desempenhar a Função de Gestor de Escola é exigida Dedicção Exclusiva (DE) e disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas na Escola Sistema Municipal de Ensino, declarada na Ficha Inscrição.

1.4 O professor que está exercendo a função de Diretor de Escola e se recusar a participar desta Seleção Pública não poderá ocupar a Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino de Codó (MA).

1.5 O presente processo de Seleção Pública será realizado pela Secretarias de Administração e de Educação que poderá recorrer aos serviços de empresa especializada, necessários à realização do Processo de Seletivo.

1.6 O Processo de Seleção Pública será acompanhado por uma Comissão, compostas 5 (cinco) membros, conforme discriminados abaixo, sendo um:

- a) Representante do Ministério Público;
- b) Representante do Colegiado do Magistério Público Municipal;
- c) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- d) Representante da Secretaria Municipal de Administração;

*B. Benvenuto*



e) Representante da Secretaria Municipal de Educação.

1.6.1 À Comissão do Processo Seletivo, instituída nos termos da Portaria Nº 002/2016-GAB/SEMED de 22 de janeiro de 2016, compete: assessorar, fiscalizar e acompanhar a realização de todas as fases do Processo Seletivo.

## 2 DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO

2.1 Poderá participar do Processo Seletivo para a Função de **Gestor de Escola**, o professor que integra o Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal de Codó e que comprove possuir a qualificação exigida:

2.1.1 Possuir Curso de Graduação em Pedagogia ou em Licenciatura Plena na Área da Educação com Pós-Graduação Lato Sensu, em Administração, Supervisão e/ou Gestão Escolar/Educacional. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente Credenciadas pelo Ministério de Educação (MEC) e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

2.2 No caso do candidato inscrito neste Processo Seletivo está exercendo o Cargo de Diretor de Escola, pelo tempo mínimo de dois anos, além das exigências acima, deverá apresentar a documentação, abaixo relacionada, referente a sua gestão:

- a) Índice do IDEB (Fonte Oficial);
- b) Índice de Evasão Escolar (Fonte Oficial);
- c) Índice de Repetência, Fonte Oficial;
- d) Declaração de inexistência de ocorrências junto à Secretaria de Educação;
- e) Declaração da Prestação de Contas da Escola atualizada (Fonte Oficial).

2.3 Possuir capacidade de: visão crítica; síntese; trabalhar com projetos; comunicação e análise; facilidade de expressão; produtividade e pró-atividade; bom relacionamento interpessoal; liderança para trabalhar em equipe e em grupo; comprometimento e responsabilidade no cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas e as que se estabelece.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A solicitação de inscrição, será admitida exclusivamente presencial, mediante ao preenchimento do Formulário de Inscrição, entregue na CETECMA/UEMA, situada na Rua Lea Archer, s/n, Bairro São Sebastião, Codó(MA), CEP 65.400-000, no período compreendido entre **04 a 26 de fevereiro de 2016**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.2 Em hipótese alguma será cobrado valores monetários referente à taxa de inscrição.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.1 O candidato preencherá Ficha de Inscrição, **Anexo II**, indicando a escola para a qual deverá concorrer a vaga de **Gestor da Escola**.

3.3.2 Após a publicação do presente Edital, fica aberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para petição fundamentada e com a documentação comprobatória da cidadania, a impugnação do mesmo.

3.4 A inscrição só será efetivada no momento do recebimento da documentação mencionada no item 4.

3.5 No caso do candidato portador de deficiência, solicitar atendimento especial de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicando a deficiência.

3.6 A inscrição implica em compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização deste Processo de Seleção para a Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino de Codó.

3.7 Cabe ao candidato julgar a conveniência ou não da sua inscrição.

3.8 Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola do Sistema Municipal de Ensino sediada na Área Urbana ou no Campo do Município de Codó(MA), conforme opção declarada na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo.

3.9 No ato da inscrição o candidato recebe cópia do presente Edital com seus Anexos, se assim o desejar.

3.10 A inscrição do candidato será homologada, após o atendimento integral do exigido dos itens e subitens deste Edital.

3.11 Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.12 A SEMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a efetivação da mesma.



3.13 Será permitida a inscrição por intermédio de procuração específica para esse fim, devendo a procuração ser entregue com firmas reconhecidas e acompanhada da cópia da identidade do procurador.

3.13.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

3.13.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, assumindo com as consequências advindas de eventuais danos, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.13.3 No ato da inscrição será entregue ao candidato ou a seu procurador o comprovante de requerimento da inscrição.

3.14 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.15 A relação das inscrições deferidas será publicada **às 8h, do dia 04 de março de 2016** e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e da SEMED, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

#### 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá apresentar no ato da Inscrição os documentos, a seguir:

- a) Identidade (frente e verso) colocada no verso da ficha de inscrição (cópia autenticada);
- b) CPF, (cópia autenticada);
- c) Título de eleitor e comprovante que está quite com as obrigações eleitorais (ou Certidão expedida no site da Justiça Eleitoral, comprovando a situação regular do candidato);
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Último contracheque;
- f) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) 2 (duas) fotos 3 x 4 recente;
- h) Certidão de tempo de serviço no Magistério Público Municipal (cópia autenticada);
- i) Diploma de Graduação acompanhado do respectivo histórico escolar conforme no item 2, (cópias autenticadas);
- j) Certificado de Pós-Graduação, conforme Resolução CNE/CES Nº 01 de 08/06/2007 conforme no item 2, (cópia autenticada);
- k) Certidão expedida pelo setor competente sobre: a atual situação funcional, data de concurso, término do estágio probatório, escola de lotação e tempo de efetivo exercício na mesma;
- l) Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal, (Original);
- m) Certidão Negativa Criminal, (Original);
- n) Certidão quanto à regularidade da prestação de contas junto ao Conselho Escolar, ou órgão correlato, se for o caso, (Original).

4.2 A Ficha de Inscrição, conforme **Anexo II**, devidamente preenchida, acompanhada da documentação exigida no subitem 4.1.

4.2.1 A Ficha de Inscrição deverá ser entregue sem emendas ou rasuras, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, ficando facultado a Comissão do Seletivo, o deferimento ou indeferimento da inscrição.

4.2.2 Caso seja detectado e comprovado inveracidade nos dados fornecidos ou pelo não correto preenchimento da Ficha de Inscrição por parte do candidato, fica a Comissão autorizada a excluí-lo do Processo de Seleção.

4.3 O Currículo deverá ser acondicionado em envelope e apresentado mediante modelo padronizado, **Anexo IV**, comprovado e registrado em cartório (documentos comprobatórios em anexo).

4.4 A Titulação obtida em Instituição de Ensino Superior Estrangeira deve ter a sua convalidação no Sistema de Ensino Superior Brasileiro, em conformidade com a legislação e exigências legais vigente.

4.5 É vedada a anexação de qualquer documento após a protocolização da Inscrição.

4.6 Em hipótese alguma haverá devolução da documentação entregue no ato da inscrição.

#### 5 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato com deficiência, comprovada necessidade de Atendimento Especial, de acordo com a Lei Nº 7.853/1989 e o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto Nº 3.298/1999, poderá solicitar condição e Atendimento Especial. Para tanto, deverá:



- a) No ato da inscrição, solicitar Atendimento Especial, escrito a punho ou por terceiros, a ser entregue no CETECMA/UEMA, situada na Rua Lea Archer, s/n, Bairro São Sebastião, Codó(MA), CEP 65.400-000;
- b) Anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico, com indicação do tipo de sua deficiência e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverá constar o nome do médico que forneceu o laudo, telefone para contato e o CRM do profissional.

5.2 O candidato com deficiência que necessitar de Atendimento Especial e não entregar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de participar das fases do seletivo em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

5.3 O atendimento às condições solicitadas para Atendimento Especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.4 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão se manifestar junto à Comissão do Processo Seletivo, até 48 horas antes da realização das fases. Em nenhuma hipótese a Comissão do Seletivo, atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

## 6 DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1 A Seleção Pública de que trata este Edital, será realizada em 3 (três) fases, conforme descrito a seguir:

- a) Análise do Currículo;  
b) Elaboração e Entrega do Projeto de Gestão Escolar;  
c) Eleição Direta.

6.1.1 As duas primeiras fases serão realizadas no período de 04 de fevereiro a 30 de maio de 2016 nas instalações do prédio do CETECMA/UEMA, situada na Rua Lea Archer, s/n, Bairro São Sebastião, Codó(MA), CEP 65.400-000, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h.

### 6.2 Da Primeira Fase - Análise de Currículo dos Candidatos

6.2.1 A Primeira Fase constitui-se da **Análise de Currículo**, conforme os subitens 4.3 e 6.2.2.1.

6.2.2 A Análise do Currículo será realizada pela Banca Examinadora, composta de profissionais com **Formação em Doutorado e Mestrado, Especialistas na área de Educação**, indicados pela Empresa contratada.

6.2.2.1 Serão considerados Títulos (cópias autenticadas) somente os constantes da tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>I - FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
Diploma de Mestrado, limitando-se a 1 (um) curso	20,0
Certificado de Curso de Formação Complementar na <b>área da especialidade requerida</b> , presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 180 horas, reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, limitando-se a 3 (três) por curso, sendo que cada certificado equivale a 5 pontos	15,0
Certificado de Curso de Formação Complementar na <b>área da especialidade requerida</b> , presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 40 e 80 horas, reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, limitando-se a 5 (cinco) por curso, sendo que cada certificado equivale a 2 pontos	10,0
Certificado de Curso de Formação Complementar em áreas da <b>Docência da Educação Básica</b> , presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 80 e 180 horas, reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, limitando-se a 5 (cinco) curso, sendo que cada certificado equivale a 3 pontos	15,0

*AB Benimdo*



Certificado de Curso de Formação Complementar em áreas da <b>Docência da Educação Básica</b> , presencial ou à distância, com duração mínima compreendida entre 40 e 80 horas, reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, limitando-se a 5 (cinco) curso, sendo que cada certificado equivale a 2 pontos	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>70,0</b>
<b>II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 3,0 pontos por ano.	15,0
Documento de comprovação de experiência em Gestão, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 3,0 pontos por ano.	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

6.2.2.2 A classificação do candidato far-se-á de acordo com a Média Ponderada das valorizações dos Títulos de **Formação Profissional** e de **Experiência Profissional** de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{MPC} = (\text{NFP} \times 6,0) + (\text{NEP} \times 4,0)$$

**ONDE:**

**MPC** = Média Ponderada do Currículo

**NFP** = Nota da Formação Profissional

**6,0** = Multiplicador da Nota da Formação Profissional

**NEP** = Nota da Experiência Profissional

**4,0** = Multiplicador da Nota da Experiência Profissional

6.2.2.3 A classificação será por ordem decrescente do maior número de pontos apurados na **MPC**, de acordo com os critérios previstos neste Edital.

6.2.3 A avaliação de Títulos valerá no máximo 100 (cem) pontos, sendo aceitos para pontuação somente aqueles que constam do subitem 6.2.2.1 deste Edital, observados os limites de pontos estabelecidos no quadro do referido item, desde que devidamente comprovados e expedidos por órgão competente.

6.2.4 Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.

6.2.5 Na análise dos Títulos, as situações que excederem o valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação apresentado no do subitem 6.2.2.1 deste Edital não serão computadas.

### 6.3 Da segunda Fase - Projeto de Gestão Escolar

6.3.1 Os candidatos classificados para esta fase deverão elaborar e entregar um Projeto de Gestão Escolar, conforme estrutura definida no **Anexo V**.

6.3.1.1 Dentre os candidatos avaliados, será classificado aquele com maior nota, em ordem decrescente, atribuída pela Banca Examinadora, indicada pela Empresa Contratada.

6.3.2 O Projeto de Gestão Escolar para ser desenvolvido na Escola pretendida, deverá conter objetivos, metas e ações definidas em conformidade com as Diretrizes Nacionais e Municipais da Educação Básica em vigência, quanto ao cumprimento de dias letivos, carga horária, frequência mínima para promoção, Projeto Político Pedagógico, Proposta Curricular para as Modalidades de Ensino ofertadas, processo de inclusão e respeitando as peculiaridades da comunidade onde a escola está assentada, obedecendo ao item 6.3.2.1 e a estrutura indicada no **Anexo V**.

6.3.2.1 No Projeto de Gestão Escolar a ser elaborado e entregue pelo candidato deverá constar:

6.3.2.1.1 Dos Princípios da Gestão Democrática:

- a) a educação como direito de todos;
- b) aprendizagem de todos;
- c) equidade;
- d) transparência;





- e) participação;
- f) integração.

#### 6.3.2.1.2 Das Dimensões Sociais e educacionais:

- a) dimensão cidadã ou gestão das relações de interdependência com as esferas econômicas, políticas, culturais e sociais, no âmbito da realidade social do município e da escola;
- b) dimensão pedagógica ou gestão dos processos de ensino e aprendizagem;
- c) dimensão administrativa, orçamentária e financeira ou gestão do funcionamento da escola;
- d) dimensão organizacional do trabalho escolar, ou gestão educacional do trabalho pedagógico;
- e) dimensão da informação e do conhecimento na escola.

6.4 O Projeto de Gestão Escolar deverá ser protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo, 72 (setenta e duas) horas, da divulgação do resultado da primeira fase.

6.5 O Projeto de Gestão Escolar que estiver em desacordo com o item 6.3, **Anexo V** deste Edital e recorrer ao plágio para a elaboração do mesmo, ensejará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

6.6 Na avaliação do Projeto de Gestão Escolar a Banca Examinadora atribuirá nota de 0 a 10, em conformidade com o item 6.5 e os critérios descritos a seguir:

- a) **Marcos Político-Legais:** Legislação da Educacional (LDB e alterações atuais. Lei Nº 11.114/2005, Lei Nº 11.274/2006, Lei Nº 12.796/2013, Lei Nº 13.005/2014, Diretrizes Curriculares da Ed. Básica e o Plano Municipal de Educação);
- b) **Marcos Conceituais:** (Abordagens Teóricas, Diagnóstico e Caracterização da comunidade escolar e civil, onde a escola pretensa está assentada, respeitando fidelidade dos dados e a viabilidade do Projeto);
- c) **Marcos Estruturais do Texto:** (Elementos de Coesão e Coerência Textual e a ABNT NBR 14724:2011).

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo serão publicados, nos quadros de aviso da SEMED, conforme Cronograma, constante no **Anexo I**.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos de acordo com a fórmula descrita a seguir e os critérios previstos neste Edital.

$$\text{MPF} = \frac{\text{NAC}}{\text{NAPGE}}$$

**ONDE:**

**MPF** = Média Ponderada Final

**NAC** = Nota da Análise do Currículo

**NAPGE** = Nota da Avaliação do Projeto de Gestão Escolar

8.2 Em caso de empate, para efeito de classificação dá-se preferência ao candidato que:

- a) Obter a nota mais alta nos Títulos;
- b) Tiver mais tempo de exercício na docência;
- c) Persistindo o empate, será feito mediante sorteio público.

8.3 São considerados aptos a compor o Quadro de Gestores Escolares, os candidatos que tenham obtido Média Ponderada Final, igual ou superior a 7,0 (sete) nas duas fases.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

*Benimdo*



9.1 O Processo de Seleção tem a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por mais 2 (dois) anos, mediante à parecer do Conselho Municipal de Educação fundamentado pela Avaliação de Desempenho e consulta à Comunidade Escolar.

9.2 A eventual interrupção da participação do candidato no Processo de Seleção, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

9.3 A inexistência das afirmações e irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Processo de Seleção, anulando todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4 A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite se for o caso, com as obrigações militares.

9.4.1 A contratação dá-se em regime de 40 Horas, Dedicção Exclusiva, com base no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

9.4.2 A contratação do candidato subordina-se à opção feita na Ficha de Inscrição, à existência de vagas, às necessidades da SEMED, respeitando o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.5 No caso de aprovação de candidato estrangeiro, a efetivação da contratação dá-se somente se sua permanência no Brasil estiver regularizada.

9.6 O Processo de Seleção Pública Simplificado para a Função de **Gestor de Escola** do Sistema Municipal de Ensino oferece 66 vagas para a contratação imediata de 66 professores e 66 vagas para a formação do Cadastro de Reserva,

9.6.1 A SEMED poderá dispor dos aprovados em Cadastro de Reserva para comporem o Quadro de Gestor Escolar, a qualquer momento, conforme necessidade da Administração Pública e desde que haja vacância de Gestor Escolar, por motivo comprovado.

9.7 Os casos omissos são resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 10 DOS ANEXOS

10.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Anexo II: FICHA DE INSCRIÇÃO

Anexo III: DEMONSTRATIVO DE ESCOLAS/ENDEREÇO/VAGAS/GRATIFICAÇÃO

Anexo IV: MODELO DE CURRÍCULO

Anexo V: ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Anexo VI: MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Anexo VII: DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO

Codó (MA), 04 de fevereiro de 2016

Secretária Municipal de Educação de Codó (MA)

**ANEXO I**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE  
CODÓ (MA)  
EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

(As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado).

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO
<b>PRIMEIRA FASE</b>	
Divulgação do EDITAL Nº 001/2016, de 04 de fevereiro de 2016	04/02
Período de Solicitação de Inscrição	10 a 26/02
Divulgação da relação dos candidatos Inscritos conforme as exigências previstas neste Edital	04/03
Período de entrega do Currículo e Documentação comprobatória, conforme o previsto no item 6.2 deste Edital	16 a 29/03
Período de Análise e Avaliação dos Títulos conforme o previsto no item 6.2 deste Edital	21/03 a 04/04
Divulgação da lista dos aprovados da Primeira Fase	06/04
Período para Requerimento de Recurso Administrativo contra o resultado	06 a 11/04
Divulgação do Resultado Final dos aprovados na Primeira Fase	13/04
<b>SEGUNDA FASE</b>	
Período para a entrega do Projeto de Gestão Escolar	19 a 22/04
Período de Análise e Avaliação do Projeto Gestão Escolar conforme o previsto no item 6.3 deste Edital	25/04 a 13/05
Divulgação da lista dos aprovados da Segunda Fase	18/05
Período para Requerimento de Recurso Administrativo contra o resultado	18 a 20/05
Divulgação do Resultado Final dos aprovados na Segunda Fase	27/05
Divulgação do Edital que disciplinará a Eleição Direta para a Função de Gestor de Escola	30/05
<b>TERCEIRA FASE</b>	
Esta fase será regida pelo Cronograma a ser divulgado em Edital Próprio	

*Bernardo*







ANEXO III

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTOR DE ESCOLA  
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CODÓ (MA)  
EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016  
DEMONSTRATIVO DE ESCOLAS/ENDEREÇO/VAGAS/GRATIFICAÇÃO

INEP	ESCOLAS	ENDEREÇO	BAIRRO	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS	GRATIFICAÇÃO (RS)
21202184	CMEI CASULO	AV MARECHAL CASTELO BRANCO	SÃO PEDRO	106	01	700,00
21253501	CMEI LÉA DE CASTRO F. ARCHER	AV CRISTÓVÃO COLOMBO	SÃO RAIMUNDO	218	01	800,00
21202230	CMEI EUDIX COSTA CARNEIRO	PRAÇA ROSEANA SARNEY	SÃO FRANCISCO	36	01	700,00
21202257	CMEI GESSY ARAÚJO	RUA PERNAMBUCO	SÃO FRANCISCO	130	01	700,00
21202206	CMEI JOSÉ GILBERTO ALVES CARVALHO	PRAÇA DEP. JOSÉ BAYMA SERRA	CODÓ NOVO	63	01	700,00
21202249	CMEI MÁRCIA DOS SANTOS	PRAÇA GIUSEPRE PELEGRINE	NOVA JERUSALÉM	72	01	700,00
21202214	CMEI SANTO ANTONIO	RUA JOAQUIM NABUCO	SANTO ANTONIO	261	01	800,00
21202222	CMEI VERA DE PÁDUA	PÇA HAMILTON AGUIAR PEREIRA	SÃO FRANCISCO	132	01	700,00
21275416	CMEI PROF. ROBSON GONÇALVES ROLIM	RESIDENCIAL SANTA RITA	SANTA TERESINHA	186	01	700,00
21148546	CMEI LÚCIA MARIA BAYMA ARAÚJO	PRAÇA JOSÉ DEP. JOSÉ BAYMA SERRA	CODÓ NOVO	281	01	800,00
21148856	CMEI FLÁVIA DE SÃO LUÍS (MADRE FLÁVIA)	RUA ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO	SÃO PEDRO	59	01	700,00
21266549	CMEI NOVA JERUSALÉM	RUA SÃO SEBASTIÃO	NOVA JERUSALÉM	161	01	700,00
21148708	CMEI SANTA FILOMENA	RUA GONÇALVES DIAS	SÃO FRANCISCO	95	01	700,00
21197032	CMEI SÃO JOSÉ	AV CRISTÓVÃO COLOMBO	TRIZIDELA	215	01	800,00
21277389	CMEI MARIA LUIZA ARAÚJO SILVA	RUA DO PANTANAL	VILA CAMILO	235	01	800,00
21266433	EM AGENOR MUNTURIL	RUA AGENOR MUNTURIL	SÃO SEBASTIÃO	87	01	700,00
21145989	COLÉGIO ANANIAS MURAD	RUA CESAR BRANDÃO	SÃO PEDRO	625	01	1.000,00
21146152	UE CARLOS GOMES	R MAGALHAES DE ALMEIDA	SÃO FRANCISCO	106	01	700,00
21146187	EM CARMEM PALÁCIO LAGO	RUA VALTER ZAIDAN	SANTO ANTONIO	193	01	700,00
21145660	UE COMUNITÁRIA CODÓ NOVO	RUA TEREZINHA	CODÓ NOVO	419	01	900,00
21271259	EM PROFESSOR HENRIQUE FIGUEIREDO	VILA CAMILO	SÃO RAIMUNDO	784	01	1.000,00
21147760	UEM DES. SARNEY DE ARAÚJO COSTA	PRAÇA PADRE JOSÉ PELEGRINI	NOVA JERUSALEM	620	01	1.000,00
21202265	UIME ESTEVAM ÂNGELO DE SOUZA	AV 1º DE MAIO	SANTO ANTONIO	954	01	1.100,00
21146489	UEM FILOMENA CATHARINA MOREIRA	AV 1º DE MAIO	SANTO ANTONIO	190	01	700,00
21148570	UIM GOVERNADOR ARCHER	PRAÇA IMPERATRIZ LEOPOLDINA	SÃO JOSÉ	915	01	1.100,00
21148627	GE HUMBERTO DE CAMPOS	RUA 14 DE ABRIL	SÃO BENEDITO	84	01	700,00
21275394	EM IRMÃ SILVIA	RUA DO PANTANAL	SÃO VICENTE PALOTI	432	01	900,00
21146594	UE JOÃO TEMÍSTOCLES	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO	SÃO PEDRO	351	01	800,00
21148775	EM JOSÉ DOMINGUES ARAÚJO	RUA AFONSO CUNHA	SÃO JOSÉ	569	01	900,00

Bem vindo.



**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA  
GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CODÓ (MA)  
EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016  
DEMONSTRATIVO DE ESCOLAS/ENDEREÇO/VAGAS/GRATIFICAÇÃO**

INEP	ESCOLAS	ENDEREÇO	BAIRRO	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS	GRATIFICAÇÃO (R\$)
21238740	EM JOSÉ MERVAL XAVIER CRUZ	RUA LIBERDADE	CODÓ NOVO	250	01	800,00
21275386	EM JOSÉ ALVES TORRES	RESIDENCIAL SANTA RITA	SANTA TEREZINHA	393	01	800,00
21279039	CEI JOÃO RIBEIRO	AV JOÃO RIBEIRO	SÃO SEBASTIÃO	257	01	800,00
21148872	UE MARIA ALICE MACHADO	PRAÇA HAMILTON AGUIAR PEREIRA	PÇA SÃO FRANCISCO	345	01	800,00
21231478	ESCOLA MODELO MUNICIPAL REMY ARCHER	RUA PARAÍBA	SÃO BENEDITO	765	01	1.000,00
21148880	UEM NEYDE MAGALHÃES ARAÚJO	PRAÇA DEP. JOSÉ BAYMA SERRA	CODÓ NOVO	510	01	900,00
21146950	UE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	AV JOÃO RIBEIRO	SÃO SEBASTIÃO	223	01	800,00
21148228	EM P. JOSÉ DE FREITAS COSTA/CMEI S. CORAÇÃO DE JESUS	AV AUGUSTO TEIXEIRA	SÃO SEBASTIÃO	397	01	800,00
21147094	UE PICA – PAU	RUA SÃO MIGUEL	CODÓ NOVO	302	01	800,00
21517673	EM ANA LUIZA DOS REIS GONÇALVES	PRAÇA JOSÉ PELEGRINE	NOVA JERUSALEM	414	01	900,00
21197024	EM TALMIR QUINZEIRO	RUA DO PURAQUÉ	CODÓ NOVO	405	01	900,00
21147205	UEM REINALDO ZAIDAN	VILA FOMENTO	SÃO BENEDITO	173	01	700,00
21231451	UIM RENATO ARCHER	RUA CARLOS PALHANO	CODÓ NOVO	451	01	900,00
21148848	UIM RENÉ BAYMA	RUAMARCOS ROCHA	TRIZIDELA	391	01	800,00
21148899	UEM ROSALINA ZAIDAN	RUA PADRE CICERO	CODÓ NOVO	627	01	1.000,00
21147949	EM SANTA FILOMENA	RUA ALBERTINA BAYMA	SANTA FILOMENA	351	01	800,00
21148414	COLÉGIO SÃO FRANCISCO	RUA PERBAMNUCO	SÃO FRANCISCO	259	01	800,00
21148929	UE SÃO LUIS	RUA SÃO LUIS	CODÓ NOVO	359	01	800,00
21146969	EM SENADOR ALEXANDRE COSTA	RUA JOAQUIM NABUCO	SANTO ANTONIO	469	01	900,00
21145504	CEM SENADOR ARCHER	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	SÃO SEBASTIÃO	906	01	1.100,00
21146454	UE ADOLDO GOMES	RUA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	VEREDA	400	01	900,00

*Bem vindo.*



PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
DE CODÓ (MA)

EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016

DEMONSTRATIVO DE ESCOLAS/ENDEREÇO/VAGAS/GRATIFICAÇÃO

PÓLO	TOTAL DE ALUNOS	VAGAS	GRATIFICAÇÃO (R\$)
BACABINHA	615	01	1.000,00
BARRAÇÃO	726	01	1.000,00
BOI NÃO BERRA	379	01	800,00
BOM JESUS	560	01	900,00
CAEIRA	311	01	800,00
CAJAZEIRAS	1509	02	1.200,00
CANTO DO COXO	1024	01	1.200,00
CENTRO DOS MONTEIROS	427	01	900,00
KM 17	683	01	1.000,00
MONTIVIDÉU	593	01	900,00
PALMEIRA DO NORTE	238	01	800,00
SANTA RITA	873	01	1.100,00
SANTANA DO MACHADO	543	01	900,00
SANTANA VELHA	844	01	1.100,00
VIRAÇÃO	342	01	800,00

*Beavinda*



**ANEXO IV**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CODÓ (MA)  
EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

NOME:	
ENDEREÇO:	
CEP:	TELEFONE:
C.I.:	CPF:
E-MAIL:	

**2 FORMAÇÃO ACADÊMICA**

ANO	GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO	LOCAL	DURAÇÃO	CONCLUSÃO

**3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PERÍODO	ATIVIDADES	FUNÇÃO

**4 QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

PERÍODO	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional

*Benimdo*



**ANEXO V**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO DE CODÓ (MA)**

**EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**ESTRUTURA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

(PARA DOIS ANOS DE EXERCÍCIO NA GESTÃO ESCOLAR)

APRESENTAÇÃO
INTRODUÇÃO
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA
Identificação da Unidade Escolar
Código da Unidade Escolar
Localização
Atos Legais
Competência
Modalidades de Ensino Ofertada
Horários de Funcionamento e atendimento por Modalidade de Ensino ofertada
GESTÃO
Gestor da Escola
Gestor Adjunto da Escola
Coordenador Pedagógico
Supervisor Pedagógico
Coordenação das Modalidades de Ensino
Recursos Técnicos e Pedagógicos
GESTÃO DE PESSOAS
Corpo Docente das Modalidades de Ensino Ofertada
Caracterização do Corpo Docente e demais Funcionários
GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMONIAIS

**QUADRO DOCENTE DAS MODALIDADES DE ENSINO OFERTADA**

NOME	FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	TEMPO DE TRABALHO

**QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

NOME	CARGO/FUNÇÃO

<b>CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA</b>
Caracterização da Comunidade Escolar
Análise do Processo Educacional
<b>OBJETIVOS DA ESCOLA</b>
Objetivos Gerais e Específicos
<b>AÇÕES E METAS DA ESCOLA</b>
<b>PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULARES</b>
Definição das Diretrizes Curriculares quanto às Modalidades de Ensino Ofertadas
Objetivos das Modalidades de Ensino Ofertadas
Acompanhamento, Controle e Avaliação da Proposta Pedagógica
<b>PLANOS DE ENSINO DAS MODALIDADES DE ENSINO OFERTADA</b>
Síntese dos Conteúdos e Programas Curriculares das Modalidades de Ensino Ofertadas
Carga Horária dos Cursos das Modalidades de Ensino Ofertadas
Procedimentos Didático-Pedagógico para o acompanhamento e avaliação das Modalidades de Ensino Ofertadas
<b>PROPOSTA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO</b>
Do Regime de Progressão Continuada dos Alunos
Dos procedimentos e instrumentos de avaliação do ensino e da aprendizagem dos alunos das Modalidades de Ensino Ofertadas
<b>DA PROMOÇÃO</b>
Formas de ingresso, promoção e continuidade dos alunos das Modalidades de Ensino Ofertadas
Frequência e compensação de ausências dos alunos das Modalidades de Ensino Ofertadas
Proposta de Recuperação e do Reforço dos alunos das Modalidades de Ensino Ofertadas
<b>PLANOS DE TRABALHO DA GESTÃO PEDAGÓGICA POR MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS</b>
Da Direção - Objetivos, Ações e Avaliação
Da Coordenação Didático-Pedagógico - Objetivos, Ações e Avaliação
Dos Docentes - Objetivos, Ações e Avaliação
Do Apoio Administrativo - Objetivos, Ações e Avaliação

*Benedito*





<b>DAS NECESSIDADES DA ESCOLA E DAS MODALIDADES DE ENSINO OFERTADAS</b>
Principais fragilidades e Proposta Alternativas de Soluções
Projetos alternativos de Aprendizagem
Projetos de Inovações Pedagógicas
<b>DO COLEGIADO</b>
Participação Colegiada mediante Regimento Interno da Escola
<b>DA PROPOSTA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA</b>
Orçamento Detalhado conforme necessidades da Escola e das Modalidades de Ensino Ofertadas
<b>DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>
<b>APÊNDICES</b>
<b>ANEXOS</b>

*CP Benvidos*



**ANEXO VI**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL  
DE ENSINO DE CODÓ (MA)**

**EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Inscrito no Processo de Seleção Pública Simplificado, que objetiva a contratação de 66 professores para a Função de Gestor de Escola do Sistema Municipal de Ensino, em Regime de Trabalho, com Dedicção Exclusiva (DE), conforme o que dispõe o Plano de Carreira, Cargos e Salários ou Estatuto do Magistério do Sistema Municipal de Educação de Codó:

ALEGAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES** – O Recurso deverá ser digitado e entregue de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital. Apresentar alegação/justificativa com argumentação lógica e consistente.

*Blasindo*



**ANEXO VII**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CODÓ (MA)**

**EDITAL Nº 001/2016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016**

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO MAGISTÉRIO**

PERFIL DA UNIDADE DE ENSINO	CARGO	GRATIFICAÇÃO (R\$)	SIMBOLOGIA
ATÉ 199 ALUNOS	GESTOR I	700,00	FGM 1
	-	-	-
DE 200 A 399 ALUNOS	GESTOR II	800,00	FGM 2
	-	-	-
DE 400 A 599 ALUNOS	GESTOR III	900,00	FGM3
	VICE-GESTOR I	700,00	FGM 1
DE 600 A 799 ALUNOS	GESTOR IV	1.100,00	FGM 4
	VICE-GESTOR II	800,00	FGM 2
DE 800,00 A 999 ALUNOS	GESTOR V	1.110,00	FGM 5
	VICE-GESTOR III	900,00	FGM 3
A PARTIR DE 1.000 ALUNOS	GESTOR VI	1.200,00	FGM 6
	VICE-GESTOR IV	1.000,00	FGM 4

*Benimdo*